

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2020**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020****LOTE 01****PROCESSO Nº 2019.036840****1º CLASSIFICADO**

Pelo presente instrumento, a **COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**, representada pelo Gerente de Logística e pela Divisão de Compras e Suprimentos da CESAN, respectivamente, Srs **JEFERSON TOLEDO DIAS** e **ROBERTO FELIX DE ALMEIDA JUNIOR**, considerando o resultado da licitação e a respectiva homologação do processo supra referenciado, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **STREETCAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI - ME**, com sede na **Rua das Palmeiras, nº 455, Bairro Aeroporto, Nova Venécia – ES, CEP 29.830-000**, inscrita no CNPJ sob o nº **23.435.072/0001-67**, neste ato representada pelo Sr. **WITHENZO ELIAS ZUCOLOTTI**, portador da cédula de identidade nº **2.242.285 – SSP/ES**, inscrito no CPF sob o nº **124.672.037-00**, classificada em **1º (Primeiro)** lugar, na(s) quantidade(s) estimada(s), atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e regido pela Lei Federal nº 13.303/2016, pelo Regulamento de Licitações da **CESAN**, pelo Código de Conduta e Integridade da **CESAN**, ambos disponíveis no site www.cesan.com.br, pela Lei Federal nº 8.078/1990, pela Lei Complementar Estadual nº 618/2012, pela Lei Federal nº 12.846/2013 e pelo Decreto Estadual nº 3.727-R/2014, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Estadual, os dispositivos da Lei Federal nº 12.846/2013 e em conformidade com as disposições a seguir:

LOTE 01**1ª Classificado:**

STREETCAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº **73.291.353/0001-61** nº **23.435.072/0001-67**, com sede na **Rua das Palmeiras, nº 455, Bairro Aeroporto, Nova Venécia – ES, CEP 29.830-000**, Representante Legal Sr. **WITHENZO ELIAS ZUCOLOTTI**, portadora da Carteira de Identidade nº **2.242.285 – SSP/ES** e CPF nº **124.672.037-00**.

LOTE 01 – VALOR: R\$ 89.999,99 (Oitenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos)

Descrição da Proposta

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO(S) BEM(NS)	UNID	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
001	1430300007	FLUIDO HIDRÁULICO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - AÇÃO ANTIDESGASTE; - ALTA RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO E À FORMAÇÃO DE ESPUMA; - RECOMENDADO PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS INDUSTRIAIS EM GERAL, QUE OPEREM EM CONDIÇÕES NORMAIS E SEVERAS DE PRESSÃO E TEMPERATURA;	UN	20	R\$ 270,00	R\$ 5.400,00



		- CLASSIFICAÇÃO: DIN 51524 PARTE 2; - VISCOSIDADE: ISO 150; - DENSIDADE A 20/4°C E/OU A 15/4°C: MÍNIMO 0,876 E MÁXIMA 0,8914; - PONTO DE FULGOR (VA)°C: MÍNIMO 240; - PONTO DE FLUIDEZ °C: MÍNIMO -27 E MÁXIMO -6; - VISCOSIDADE A 40°C CST: MÍNIMO 143,1 E MÁXIMO 150; - VISCOSIDADE A 100°C CST: MÍNIMO 14,1 E MÁXIMO 15; - ÍNDICE DE VISCOSIDADE: MÍNIMO 95 E MÁXIMO 100; - ÍNDICE DE ACIDEZ TOTAL MGKOH/G: MÁXIMO 0,60; - DEMULSIBILIDADE (TEMPO DE SEPARAÇÃO) A 54°C OU 82°C : MÁXIMO 30; - EMBALAGENS: 20L; - PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; - MATERIAL DEVE SER FORNECIDO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE E CONTER DE FORMA INDELÉVEL, NOME/MARCA DO FABRICANTE, ALÉM DE INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E DEVE ACOMPANHAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO DO ATO DA ENTREGA. - MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: PETRONAS, PETROBRAS, IPIRANGA, TEXACO, SHELL. MARCA: LUBRAX MODELO: SAE 150 HYDRA				
002	1430300028	ÓLEO DE CORTE PARA USINAGENS E ROSQUEAMENTO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - ASPECTO (ESTADO FÍSICO, FORMA, COR): LÍQUIDO, MARROM CLARO; - PONTO DE FULGOR: 105 °C; - DENSIDADE RELATIVA: 1,31; - SOLUBILIDADE(S): SOLVENTES MINERAIS E CLORADOS; - EMBALAGEM 0,5 L; - PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; - MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: VONDER, QUIMATIC, ROTHENBERGER. O MATERIAL DEVE SER FORNECIDO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE E CONTER DE FORMA INDELÉVEL, NOME/MARCA DO FABRICANTE, ALÉM DE INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO. NÃO ACEITAREMOS PRODUTOS RECONDICIONADOS, REMANUFATURADOS, RECUPERADOS ETC. MARCA: QUIMASTIC MODELO: 1 EMBALAGEM 0,5 L	UN	19	R\$ 60,61	R\$ 1.151,59
003	1430300029	FLUIDO HIDRÁULICO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - AÇÃO ANTIDESGASTE; - ALTA RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO E À FORMAÇÃO DE ESPUMA; - RECOMENDADO PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS INDUSTRIAIS EM GERAL, QUE OPEREM EM CONDIÇÕES NORMAIS E SEVERAS DE PRESSÃO E TEMPERATURA; - CLASSIFICAÇÃO: DIN 51517 PARTE 3; - VISCOSIDADE: ISO 680; - DENSIDADE A 20/4°C E/OU A 15/4°C: MÍNIMO 0,917 E MÁXIMA 0,932 - PONTO DE FULGOR (VA)°C: MÍNIMO 246; - PONTO DE FLUIDEZ °C: MÍNIMO -18 E MÁXIMO -3;	UN	3	R\$ 280,00	R\$ 840,00





		- VISCOSIDADE A 40°C CST: MÍNIMO 638 E MÁXIMO 680; - VISCOSIDADE A 100°C CST: MÍNIMO 34,4 E MÁXIMO 38,3; - ÍNDICE DE VISCOSIDADE: MÍNIMO 85 E MÁXIMO 93; - ÍNDICE DE ACIDEZ TOTAL MGKOH/G: MÁXIMO 0,60; - DEMULSIBILIDADE (TEMPO DE SEPARAÇÃO) A 54°C OU 82°C: MÁXIMO 45; - EMBALAGENS: 20L; - PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; - MATERIAL DEVE SER FORNECIDO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE E CONTER DE FORMA INDELÉVEL, NOME/MARCA DO FABRICANTE, ALÉM DE INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E DEVE ACOMPANHAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO DO ATO DA ENTREGA. - MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: PETRONAS, PETROBRAS LUBRAX, IPIRANGA SP, TEXACO MEROPA. MARCA: PETRONAS MODELO: GEAR MED 680 EP				
004	1430300031	ÓLEO LUBRIFICANTE DE ALTO DESEMPENHO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - ÓLEO MINERAL DERIVADO DE PETRÓLEO, POSSUINDO ADITIVOS INIBIDOR DE CORROSÃO, ANTIFERRUGEM, DEMULSIONANTE, MELHORADOR DE ÍNDICE DE VISCOSIDADE, ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ, ANTIOXIDANTE, ANTIDESGASTE E ANTIESPUMANTE; - DENSIDADE A 20/4°C (ASTM D1298): 0,8686 g/cm³; - PONTO DE FULGOR (VA) (ASTM D140/01): 220°C; - PONTO DE FLUIDEZ (ASTM D 97): -6°C; - CST @ 40°C (ASTMD 445): 41,4 – 50,6; - CST @ 100°C (ASTMD 445): 6,0 – 8,0; - ÍNDICE DE VISCOSIDADE (ASTM D 2270/04): 100-110; - ÍNDICE DE ACIDEZ TOTAL (ASTM D 664): 0,01 mgKOH/g; - CORROSÃO EM LAMINA COBRE, 3HR À 100°C (ASTM D 130): 1b; - BALDE 20L; - PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; - MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: PETRONAS, PETROBRAS, IPIRANGA, SHELL OU LUBRAX. - MODELO: ISO VG 46. O MATERIAL DEVE SER FORNECIDO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE E CONTER DE FORMA INDELÉVEL, NOME/MARCA DO FABRICANTE, ALÉM DE INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO. NÃO ACEITAREMOS PRODUTOS RECONDICIONADOS, REMANUFATURADOS, RECUPERADOS ETC. MARCA: LUBRAX MODELO: HYDRA 46	UN	12	R\$ 280,00	R\$ 3.360,00
005	1430300032	FLUIDO HIDRÁULICO MINERAL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - AÇÃO ANTIDESGASTE; - ALTA RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO E À FORMAÇÃO DE ESPUMA; - RECOMENDADO PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS INDUSTRIAIS EM GERAL, QUE OPEREM EM CONDIÇÕES NORMAIS E SEVERAS DE PRESSÃO E TEMPERATURA; - CLASSIFICAÇÃO: DIN 51524 PARTE 2 OU DIN 51517	UN	15	R\$ 295,00	R\$ 4.425,00



		PARTE 3; - VISCOSIDADE: ISO 220; - DENSIDADE A 20/4°C E/OU A 15/4°C: MÍNIMO 0,881 E MÁXIMA 0,899; - PONTO DE FULGOR (VA)°C: MÍNIMO 240; - PONTO DE FLUIDEZ °C: MÍNIMO -21 E MÁXIMO -3; - VISCOSIDADE A 40°C CST: MÍNIMO 148,8 E MÁXIMO 220,5; - VISCOSIDADE A 100°C CST: MÍNIMO 14,4 E MÁXIMO 19,4 - ÍNDICE DE VISCOSIDADE: MÍNIMO 93 E MÁXIMO 100; - ÍNDICE DE ACIDEZ TOTAL MGKOH/G: MÁXIMO 0,60; - DEMULSIBILIDADE (TEMPO DE SEPARAÇÃO) A 54°C OU 82°C : MÁXIMO 30; - EMBALAGENS: 20L; - PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; - MATERIAL DEVE SER FORNECIDO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE E CONTER DE FORMA INDELÉVEL, NOME/MARCA DO FABRICANTE, ALÉM DE INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E DEVE ACOMPANHAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO DO ATO DA ENTREGA. - MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: PETRONAS, PETROBRAS, IPIRANGA, TEXACO, SHELL. MARCA: PETRONAS MODELO: GEAR MED 220				
006	1430300033	FLUIDO HIDRÁULICO SINTÉTICO AVANÇADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - AÇÃO ANTIDESGASTE; - ALTA RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO E À FORMAÇÃO DE ESPUMA; - RECOMENDADO PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS INDUSTRIAIS EM GERAL, QUE OPEREM EM CONDIÇÕES NORMAIS E SEVERAS DE PRESSÃO E TEMPERATURA; - CLASSIFICAÇÃO: DIN 51524 PARTE 2 OU DIN 51517 PARTE 3; - VISCOSIDADE: ISO 220; - DENSIDADE A 20/4°C E/OU A 15/4°C: MÍNIMO 0,881 E MÁXIMA 0,899; - PONTO DE FULGOR (VA)°C: MÍNIMO 240; - PONTO DE FLUIDEZ °C: MÍNIMO -21 E MÁXIMO -3; - VISCOSIDADE A 40°C CST: MÍNIMO 148,8 E MÁXIMO 220,5; - VISCOSIDADE A 100°C CST: MÍNIMO 14,4 E MÁXIMO 19,4 - ÍNDICE DE VISCOSIDADE: MÍNIMO 93 E MÁXIMO 100; - ÍNDICE DE ACIDEZ TOTAL MGKOH/G: MÁXIMO 0,60; - DEMULSIBILIDADE (TEMPO DE SEPARAÇÃO) A 54°C OU 82°C : MÁXIMO 30; - EMBALAGENS: 20L; - PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; - MATERIAL DEVE SER FORNECIDO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE E CONTER DE FORMA INDELÉVEL, NOME/MARCA DO FABRICANTE, ALÉM DE INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E DEVE ACOMPANHAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO DO ATO DA ENTREGA. - MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: PETRONAS, PETROBRAS, IPIRANGA, TEXACO, SHELL. MARCA: PETRONAS MODELO: GEAR SYN 220 SINTETICO	UN	5	R\$ 2.156,00	R\$ 10.780,00



Handwritten signatures and initials.

007	1430300034	FLUIDO HIDRÁULICO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - AÇÃO ANTIDESGASTE; - ALTA RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO E À FORMAÇÃO DE ESPUMA; - RECOMENDADO PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS INDUSTRIAIS EM GERAL, QUE OPEREM EM CONDIÇÕES NORMAIS E SEVERAS DE PRESSÃO E TEMPERATURA; - CLASSIFICAÇÃO: DIN 51524 PARTE 2 OU DIN 51517 PARTE 3; - VISCOSIDADE: ISO 320; - DENSIDADE A 20/4°C E/OU A 15/4°C: MÍNIMO 0,884 E MÁXIMA 0,9215; - PONTO DE FULGOR (VA)°C: MÍNIMO 240; - PONTO DE FLUIDEZ °C: MÍNIMO -21 E MÁXIMO -3; - VISCOSIDADE A 40°C CST: MÍNIMO 298,5 E MÁXIMO 320; - VISCOSIDADE A 100°C CST: MÍNIMO 23 E MÁXIMO 25; - ÍNDICE DE VISCOSIDADE: MÍNIMO 94 E MÁXIMO 103; - ÍNDICE DE ACIDEZ TOTAL MGKOH/G: MÁXIMO 0,60; - DEMULSIBILIDADE (TEMPO DE SEPARAÇÃO) A 54°C OU 82°C: MÁXIMO 30; - EMBALAGENS: 20L; - PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; - MATERIAL DEVE SER FORNECIDO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE E CONTER DE FORMA INDELÉVEL, NOME/MARCA DO FABRICANTE, ALÉM DE INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E DEVE ACOMPANHAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO DO ATO DA ENTREGA. - MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: PETRONAS GEAR MEP SERIES, PETROBRAS HYDRA, IPIRANGA SP, TEXACO MEROPA. MARCA: PETRONAS MODELO: GEAR MED 320	UN	15	R\$ 380,00	R\$ 5.700,00
008	1430300210	FLUIDO HIDRÁULICO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - AÇÃO ANTIDESGASTE; - ALTA RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO E À FORMAÇÃO DE ESPUMA; - POSSUIR ADITIVO DE EXTREMA PRESSÃO (EP); - RECOMENDADO PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS INDUSTRIAIS EM GERAL, QUE OPEREM EM CONDIÇÕES NORMAIS E SEVERAS DE PRESSÃO E TEMPERATURA; - CLASSIFICAÇÃO: DIN 51524 PARTE 2; - VISCOSIDADE: ISO 68; - DENSIDADE A 20/4°C E/OU A 15/4°C: MÍNIMO 0,880 E MÁXIMA 0,883; - PONTO DE FULGOR (VA)°C: MÍNIMO 230; - PONTO DE FLUIDEZ °C: MÍNIMO -30 E MÁXIMO -15; - VISCOSIDADE A 40°C CST: MÍNIMO 64,5 E MÁXIMO 68,0; - VISCOSIDADE A 100°C CST: MÍNIMO 8,43 E MÁXIMO 8,82; - ÍNDICE DE VISCOSIDADE: MÍNIMO 97 E MÁXIMO 107; - ÍNDICE DE ACIDEZ TOTAL MGKOH/G: MÁXIMO 0,60; - DEMULSIBILIDADE (TEMPO DE SEPARAÇÃO) A 54°C: MÁXIMO 30; - EMBALAGENS: 20L; - PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; - MATERIAL DEVE SER FORNECIDO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE E CONTER DE FORMA INDELÉVEL, NOME/MARCA DO FABRICANTE, ALÉM DE INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E DEVE	UN	80	R\$ 288,63	R\$ 23.090,40



		ACOMPANHAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO DO ATO DA ENTREGA. - MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: PETRONAS, PETROBRAS, IPIRANGA, TEXACO, SHELL. MARCA: LUBRAX MODELO: HYDRA 68				
009	1430300272	FLUIDO HIDRÁULICO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - AÇÃO ANTIDESGASTE; - ALTA RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO E À FORMAÇÃO DE ESPUMA; - RECOMENDADO PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS INDUSTRIAIS EM GERAL, QUE OPEREM EM CONDIÇÕES NORMAIS E SEVERAS DE PRESSÃO E TEMPERATURA; - CLASSIFICAÇÃO: DIN 51524 PARTE 3; - VISCOSIDADE: ISO 32; - DENSIDADE A 20/4°C E/OU A 15/4°C: MÍNIMO 0,858 E MÁXIMA 0,875; - PONTO DE FULGOR (VA)°C: MÍNIMO 218; - PONTO DE FLUIDEZ °C: MÍNIMO -45 E MÁXIMO -15; - VISCOSIDADE A 40°C CST: MÍNIMO 31,9 E MÁXIMO 32,7; - VISCOSIDADE A 100°C CST: MÍNIMO 5,4 E MÁXIMO 6,4; - ÍNDICE DE VISCOSIDADE: MÍNIMO 99 E MÁXIMO 152; - ÍNDICE DE ACIDEZ TOTAL MGKOH/G: MÁXIMO 0,60; - DEMULSIBILIDADE (TEMPO DE SEPARAÇÃO) A 54°C: MÁXIMO 15; - EMBALAGENS: 20L; - PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; - MATERIAL DEVE SER FORNECIDO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE E CONTER DE FORMA INDELÉVEL, NOME/MARCA DO FABRICANTE, ALÉM DE INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E DEVE ACOMPANHAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO DO ATO DA ENTREGA. - MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: PETRONAS, PETROBRAS, IPIRANGA, TEXACO, SHELL. MARCA: LUBRAX MODELO: SAE 32 HYDRA	UN	100	R\$ 310,53	R\$ 31.053,00
010	1430307142	FLUIDO HIDRÁULICO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - AÇÃO ANTIDESGASTE; - ALTA RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO E À FORMAÇÃO DE ESPUMA; - RECOMENDADO PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS INDUSTRIAIS EM GERAL, QUE OPEREM EM CONDIÇÕES NORMAIS E SEVERAS DE PRESSÃO E TEMPERATURA; - CLASSIFICAÇÃO: DIN 51524 PARTE 2; - VISCOSIDADE: ISO 100; - DENSIDADE A 20/4°C E/OU A 15/4°C: MÍNIMO 0,86 E MÁXIMA 0,891; - PONTO DE FULGOR (VA)°C: MÍNIMO 240; - PONTO DE FLUIDEZ °C: MÍNIMO -30 E MÁXIMO -15; - VISCOSIDADE A 40°C CST: MÍNIMO 96,38 E MÁXIMO 100; - VISCOSIDADE A 100°C CST: MÍNIMO 10,9 E MÁXIMO 11,2; - ÍNDICE DE VISCOSIDADE: MÍNIMO 96 E MÁXIMO 99; - ÍNDICE DE ACIDEZ TOTAL MGKOH/G: MÁXIMO 0,60; - DEMULSIBILIDADE (TEMPO DE SEPARAÇÃO) A 54°C: MÁXIMO 30;	UN	15	R\$ 280,00	R\$ 4.200,00



Handwritten signatures and initials.

	- EMBALAGENS: 20L; - PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; - MATERIAL DEVE SER FORNECIDO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE E CONTER DE FORMA INDELÉVEL, NOME/MARCA DO FABRICANTE, ALÉM DE INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E DEVE ACOMPANHAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO DO ATO DA ENTREGA. - MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: PETRONAS, PETROBRAS, IPIRANGA, TEXACO, SHELL. MARCA: LUBRAX MODELO: HYDRA 100				
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 89.999,99

NOTAS:

1. A quantidade informada no sistema do Banco do Brasil, em "DETALHES DO LOTE", igual a 1 (um), significa que o licitante deverá lançar o valor total de seu lance para cada lote constante deste ANEXO.

1. OBJETO

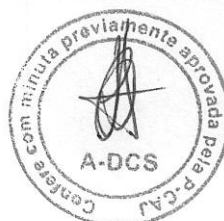
- 1.1 A presente ATA tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição do(s) bem(ns) especificado(s) nos **ANEXOS I e IV** do Edital de Pregão Eletrônico referenciado, que passa a fazer parte integrante desta ATA.

2. PREÇO

- 2.1 Os preços a serem pagos são os constantes na **Proposta Comercial** do **LICITANTE**, conforme **ANEXO III** e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes à compra.
- 2.2 Os preços contratados serão **fixos e irrevogáveis**, ressalvado o disposto no **item 03** deste instrumento.

3. REVISÃO DE PREÇOS

- 3.1 Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, a unidade requisitante e/ou gerenciadora deverão:
 - a) Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
 - c) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.
- 3.2 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de **Sanção Administrativa**, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;
 - b) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.
- 3.3 Não logrando êxito nas negociações, deve-se proceder à revogação da **ATA** e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.




- 3.4 Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.
- 3.5 A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da **ATA**, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração ou minoração de seus encargos.
- 3.6 Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.
- 3.6.1 Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supere o prazo de 1 (um) ano.
- 3.6.2 Não será concedida a revisão quando:
- a) Ausente à elevação de encargos alegada pela parte interessada;
 - b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da **ATA**;
 - c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
 - d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.
- 3.6.3 Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela **CESAN** e não poderá exceder o preço praticado no mercado.
- 4. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 4.1 O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
- 4.1.1 Pela **CESAN**, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:
- a) Não cumprir as exigências da **ATA**;
 - b) Não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;
 - d) Incorrer em inexecução total ou parcial do **INSTRUMENTO CONTRATUAL** decorrente do registro de preços.
- 4.1.2 Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da **ATA**.
- 4.2 O cancelamento do registro de preços por parte da **CESAN**, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.
- 4.2.1 O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de **Sanção Administrativa**, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observado os critérios estabelecidos no **item 07** deste instrumento.
- 4.3 Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.



- 4.4 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.
- 4.5 A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da **CESAN**.
- 5. PRAZO CONTRATUAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO(S) BEM(NS)**
- 5.1 O Prazo Contratual e as Condições de Entrega do(s) Bem(ns) está(ão) discriminado(s) no **item 7** do **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.
- 6. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 6.1 A **ATA** ora firmada entre a **CESAN** e a(s) Empresa(s) proponente(s) terá validade de até **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos**, contados a partir da data de sua assinatura.
- 7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 7.1 As condições para aplicação das **Sanções Administrativas** estão contempladas no **item 20** do Edital.
- 8. LOCAL DE ENTREGA, CONDIÇÕES DE TRANSPORTE E DE RECEBIMENTO DO(S) BEM(NS) OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 8.1 O(s) Local(is) de entrega, as Condições de Transporte e de Recebimento do(s) bem(ns) está(ão) discriminado(s) no **item 17** do **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.
- 8.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante a assinatura do **INSTRUMENTO CONTRATUAL**.
- 8.1.1 O **PEDIDO DE COMPRA** será emitido pela **DIVISÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS - A-DCS** da **CESAN**.
- 8.3 O **FORNECEDOR** ficará obrigado a atender todos os instrumentos contratuais efetuados durante a vigência desta **ATA**, mesmo que a entrega dele decorrente esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 8.4 O(s) bem(ns) objeto da **ATA** deverá(ão) ser entregue(s) no local indicado pela **CESAN**, acompanhados da Nota Fiscal, onde conterá o nº do **INSTRUMENTO CONTRATUAL**, o nº do **PREGÃO ELETRÔNICO**, bem como a marca e o modelo do(s) bem(ns) que está(ão) sendo fornecido(s) e devidas especificações.
- 8.5 A fiscalização geral do fornecimento, incluindo cumprimento dos prazos de entrega e recebimento, bem como a gestão do **INSTRUMENTO CONTRATUAL**, ficará a cargo da **DIVISÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS - A-DCS** da **CESAN**.
- 9. PAGAMENTOS**
- 9.1 Conforme **item 10** do Edital.



Handwritten signatures and initials.

10. OBRIGAÇÕES DA CESAN

10.1 Conforme item 13 do TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Conforme item 14 do TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 Integram esta ATA, o Edital de Pregão Eletrônico nº 022/2020 e a Proposta da empresa classificada, na citada licitação e seus anexos.
- 12.2 O fornecedor da ATA deverá comunicar à CESAN toda e qualquer alteração em seus dados cadastrais, para a devida atualização.
- 12.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 13.303/2016, o RLC e demais normas aplicáveis à espécie.
- 12.4 A adesão a ATA por órgãos e entidades que não tenham participado do certame dependerá de autorização da CESAN, de aceitação de fornecimento pelo particular e observância da legislação pertinente.
- 12.5 A existência de preços registrados não obriga a CESAN a firmar os contratos que deles poderão advir, sendo facultada a realização de licitação específica, assegurada ao LICITANTE registrado preferência em igualdade de condições.
- 12.6 Elegem, as partes, o Foro da Comarca de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a qualquer outro para solução de quaisquer questões oriundas da presente ATA.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Vitória/ES, 29 de outubro de 2020.


JEFFERSON DIAS TOLEDO
GERENTE DE LOGÍSTICA DA CESAN
CPF Nº 101.243.927-50


ROBERTO FELIX DE ALMEIDA JUNIOR
CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS DA CESAN
CPF Nº 089.486.797-08


WITHENZO ELIAS ZUCOLOTTTO
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA
CPF Nº 124.672.037-00

23 435 072/0001-67
INSC. EST.: 083.133.14-3
STREETCAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI - ME
Rua das Palmeiras, 455 - Bairro Aeroporto
CEP 29830-000 - Nova Venécia-ES
Tel.: (27) 3752-1897

TESTEMUNHAS

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

